

# **LEI Nº 193/97**

Data: 22.08.97

**SÚMULA** Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e E Amigos dos Excepcionais de Sulina – APAE do Município de Sulina, Paraná.

A Câmara Municipal de Sulina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica Declarada de Utilidade Pública, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SULINA, APAE**, inscrita no CGC sob nº 01.998.591/00001-09, com sede no Município de Sulina, Estado do Paraná.

Art. 2º) A Associação referida no artigo primeiro se obriga a apresentar ao Executivo Municipal, anualmente, relatório circunstanciado dos serviços prestados a coletividade no ano anterior.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 1997.

**PEDRO CALLIARI**  
*Prefeito Municipal*